



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

LEI Nº 5.850, DE 27 DE MARÇO DE 2014.

Proj. Lei nº 23 /2014 – Autoria: Poder Executivo - Prefeito Municipal - Ricardo Pinheiro Santane

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar para os fins que especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Programa Anual do Município, um Crédito Adicional Suplementar, nos termos do artigo 41, inciso I, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1.964, no valor de R\$ 243.932,69 (duzentos e quarenta e três mil, novecentos e trinta e dois reais e sessenta e nove centavos), observando as classificações institucionais, econômicas e funcionais programáticas, abaixo relacionadas:

02.	PODER EXECUTIVO		
02.09	SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
02.09.02	FUNDO M. A. SOCIAL - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		
08.244.0044.2.059	C.R.A.S. - CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
(8121) 339030	Material de Consumo	R\$	50.695,95
(8350) 339039	Outros Serv. Terceiros - P.Jurídica.....	R\$	40.000,00
Fonte: 05-	Transferência de Conv. Federais - Vinculados		
Aplicação: 500.0017	Conv. MDS-Conv.PBF-Piso Básico Fixo		
(8410) 449052	Equipamentos e Material Permanente.....	R\$	80.967,93
Fonte: 05	Transferência de Conv. Federais - Vinculados		
Aplicação: 500.0013	Conv. I.G.D. Bolsa Família		
(8422) 449052	Equipamentos e Material Permanente.....	R\$	30.671,86
Fonte: 05	Transferência de Conv. Federais - Vinculados		
Aplicação: 500.0019	Conv. I.G.D./ SUAS		
02.09.03	FUNDO M. A. SOCIAL - MÉDIA COMPLEXIDADE		
08.244.0045.2.511	C.R.E.A.S.-CENTRO DE REF.ESPECIALIZADO DE ASSIST.SOCIAL		
(8479) 339030	Material de Consumo	R\$	31.596,95
(8553) 339039	Outros Serv. Terceiros - P.Jurídica	R\$	10.000,00
Fonte: 05	Transferências de Convênios Federais - Vinculados		
Aplicação: 500.0015	MDS - Conv. PFMC - Piso Fixo de Media Complexidade		

TOTALR\$ 243.932,69

Art. 2º- Os recursos para atender as despesas com a execução da presente Lei serão provenientes do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior, nos termos do disposto no inciso I, § 1º do artigo 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1.964.

Av. Rui Barbosa, 926 PABX (18) 3302.3300 CEP 19814-000 - Centro - Assis - SP

"Fiel a Nação cujo Deus é o Senhor"



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

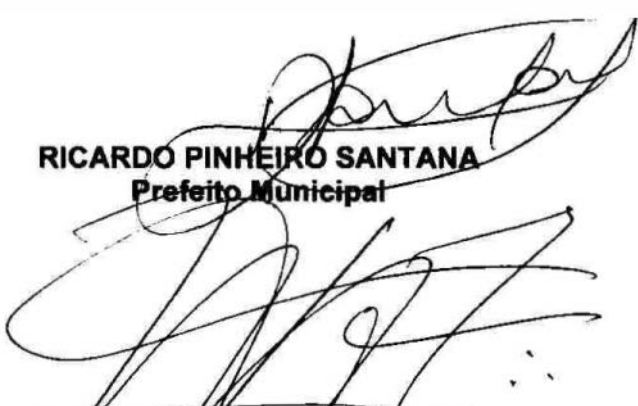
PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

Lei nº 5.850, de 27 de Março de 2014.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 27 de Março de 2014.



RICARDO PINHEIRO SANTANA
Prefeito Municipal



FERNANDO SPINOSA MOSSINI
Secretário Municipal de Governo e Administração
Publicada no Departamento de Administração, em 27 de Março de 2014.